



EDITAL Nº 001 DE 20 DE MARÇO DE 2012.
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA CONTRATAÇÃO
DE PROFESSOR VOLUNTÁRIO

O COORDENADOR DO CURSO DE LICENCIATURA EM EDUCAÇÃO DO CAMPO, da UNIVERSIDADE FEDERAL DOS VALES JEQUITINHONHA E MUCURI, torna público que será realizado processo seletivo simplificado para PROFESSOR VOLUNTÁRIO, de acordo com a Resolução nº 28 CONSU de 03/10/2008, conforme segue:

UNIDADE: Licenciatura em Educação do Campo - PROCAMPO

CAMPUS: DIAMANTINA

ÁREA DE CONHECIMENTO	VAGAS	CLASSE	REQUISITOS	REGIME DE TRABALHO	DATAS E LOCAL DE REALIZAÇÃO DAS PROVAS
Ciências Matemática	01	Professor Auxiliar Voluntário	Licenciatura em Ciências e Matemática	20 horas semanais	Data: 28 de junho Horário: 10:00 horas Local: Sala da Coordenação do Procampo, Campus II.(Antigo Prédio da Fisioterapia)

PERÍODO DE INSCRIÇÃO: De 20 de junho a 26 de junho de 2013.

LOCAL DE INSCRIÇÃO: Sala da Coordenação do Curso de Licenciatura em Educação do Campo, localizada no Prédio de Administração II, do Campus JK - Rodovia MGT 367 – Km 583, nº 5000 – Alto da Jacuba – Diamantina/MG, no horário de 08h00 às 11h00 e de 14h00 às 17h00, exceto sábados, domingos e feriados.

A inscrição deverá ser feita pessoalmente ou por procuração, no endereço acima, dentro do período da inscrição.



REGIME DE TRABALHO: 20 (vinte) horas semanais.

PERÍODO DO CONTRATO: Até 31 de dezembro de 2013.

1 - OS CANDIDATOS DEVERÃO APRESENTAR NO ATO DE INSCRIÇÃO OU ENVIAR VIA SEDEX:

- a) Cópia do Diploma do curso de graduação;
- b) Curriculum Vitae, devidamente comprovado.
- c) Cópia da Carteira de Identidade.
- d) Comprovante de matrícula do curso de pós-graduação *strictu sensu* na área ou comprovante de conclusão do curso de pós-graduação *strictu sensu* na área;
- d) Requerimento de inscrição (anexo ao Edital)

2. DOS REQUISITOS PARA PARTICIPAÇÃO:

- a) ser brasileiro nato ou naturalizado,
- b) estar em dia com as obrigações eleitorais,
- c) provar quitação com o serviço militar, se do sexo masculino,
- d) possuir certificado de conclusão de nível superior na área correspondente de estudos, devidamente registrado no MEC, conforme requisitos acima conforme os requisitos da vaga correspondente, bem como comprovante de pós-graduação (matrícula ou o certificado de conclusão);
- e) ter idade mínima de 18 anos.

3. DAS PROVAS:

A seleção abrangerá:

- 3.1) Análise do Curriculum Vitae;
- 3.2) Na análise do Curriculum Vitae serão considerados os documentos que comprovem a formação e o aperfeiçoamento profissionais, dando-se valor preponderante aos títulos e certificados condizentes com a área e a finalidade do concurso.

4. DA REALIZAÇÃO DO PROCESSO SELETIVO:



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DOS VALES DO JEQUITINHONHA E MUCURI
DIAMANTINA – MINAS GERAIS

www.ufvjm .edu.br



As provas serão realizadas nas datas, horário e local estabelecidos neste Edital.

5. DA CONTRATAÇÃO:

O serviço voluntário é uma atividade não remunerada e não gera vínculo empregatício, nem obrigação de natureza trabalhista, previdenciária ou afim. O serviço voluntário será exercido mediante a assinatura de Termo de Adesão.

Ao término do prazo, o prestador de serviço terá direito a certificado do serviço prestado, a partir de solicitação dirigida ao Coordenador do Procampo.

A prestação do serviço voluntário poderá ser interrompida a qualquer tempo, a pedido do prestador do serviço, sem gerar qualquer ônus para ambos.

6. Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão Julgadora, que será soberana para julgar e decidir, tendo por base a legislação vigente e a Resolução Resolução nº 28 CONSU de 03/10/2008.

7. DA VALIDADE DO PROCESSO SELETIVO: 01 ano a partir da divulgação do resultado.

Diamantina, 17 de Junho de 2013.

Paulo Afrânio Sant'Anna



Coordenador do Procampo-UFVJM

ANEXO I

TERMO DE ADESÃO.

Pelo presente termo de adesão, _____,
de nacionalidade _____, estado civil _____, identidade nº
_____, CPF nº _____, residente na rua
_____, na cidade de
_____, estado _____, compromete-se a prestar
serviço voluntário a Universidade Federal dos Vales do Jequitinhonha e Mucuri, de acordo com as
cláusulas e condições seguintes:

- 1 O docente prestador do serviço voluntário exercerá suas atividades junto à Licenciatura em Educação do Campo.
- 2 A atividade a ser exercida pelo docente consistirá em ministrar aulas na área Ciências Matemática A prestação de serviço realizada pelo docente não será remunerada e não gerará vínculo empregatício ou funcional com a Universidade, nem obrigação de natureza trabalhista, previdenciária ou afim, nos termos da Lei nº 9608/98.
- 3 O docente exercerá suas atividades sob subordinação hierárquica ao Coordenador do Procampo.
- 4 O docente não poderá votar nem ser votado para quaisquer cargos de administração ou representação no âmbito da Universidade.
- 5 O docente poderá participar das reuniões do setor onde presta serviços, com direito a voz e sem direito a voto.
- 6 O docente compromete-se, durante o período da prestação de serviço voluntário, a observar e cumprir a legislação federal e as normas internas da Universidade, sob pena de suspensão da prestação do serviço, assegurando, em todos os casos, o direito ao contraditório e a ampla defesa.



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DOS VALES DO JEQUITINHONHA E MUCURI
DIAMANTINA – MINAS GERAIS

www.ufvjm .edu.br



- 7 A prestação de serviço voluntário dar-se-á pelo período de até 01 (um) ano a contar da data do presente Termo de Adesão, permitida a prorrogação através de Termo Aditivo, nos termos da Resolução nº 28 – CONSU, de 03 de outubro de 2008.

Diamantina, _____ de _____ de 2013.

Professor voluntário

Paulo Afrânio Sant’Anna
Coordenador do Procampo



ANEXO II

REQUERIMENTO DE INSCRIÇÃO

Eu _____, endereço
_____, telefone _____, celular
_____, e-mail _____, tendo em vista o edital Nº 001/2013,
venho requerer minha inscrição no Processo Seletivo para Professor voluntário, para a área de
conhecimento em Ciências Matemática

Para inscrição, deverão ser apresentados os seguintes documentos:

- Cópia do Diploma do curso de graduação;
- Curriculum Vitae, devidamente comprovado.
- Cópia da Carteira de Identidade.
- Comprovante de matrícula do curso de pós-graduação *strictu sensu* na área ou comprovante de conclusão do curso de pós-graduação *strictu sensu* na área;

E, para constar, lavra-se o presente requerimento.

Local e data

Candidato



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DOS VALES DO JEQUITINHONHA E MUCURI
DIAMANTINA – MINAS GERAIS

www.ufvjm.edu.br





MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DOS VALES DO JEQUITINHONHA E MUCURI
DIAMANTINA – MINAS GERAIS

www.ufvjm.edu.br





MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DOS VALES DO JEQUITINHONHA E MUCURI
DIAMANTINA – MINAS GERAIS

www.ufvjm.edu.br





MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DOS VALES DO JEQUITINHONHA E MUCURI
DIAMANTINA – MINAS GERAIS

www.ufvjm.edu.br

